

CÓDIGO DE CONDUTA



Todos os membros do CENDA-BR, Examinadores e profissionais certificados aceitam formalmente o Código de Conduta a seguir, sendo o descumprimento de qualquer item do seu conteúdo motivo para a exclusão do CENDA-BR, incluindo o cancelamento do certificado para Inspectores, segundo o que prescreve o procedimento de suspensão e cancelamento de certificados praticado pelo GLOBAL PCS.

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PESSOAS QUE PARTICIPAM DO CENDA-BR, INCLUINDO PROFISSIONAIS CERTIFICADOS

Pessoas que participam como Membros, Examinadores ou são certificadas pelo CENDA-BR devem:

- 1) Agir profissionalmente e com ética, apoiando e promovendo a profissão.
- 2) Capacitar-se continuamente e comportar de forma a aumentar o prestígio da profissão.
- 3) Apoiar aqueles que lidera como empregados ou que estão sob sua supervisão para que desenvolvam continuamente sua competência nas atividades da profissão.
- 4) Ter o cuidado profissional devido e não executar atividades que não tem competência para executar.
- 5) Não ter conflito de interesse nas atividades que executa, informando ao cliente, ao empregador ou a organização para a qual presta serviço, qualquer condição ou relacionamento que pode influenciar ou ser considerada como podendo influenciar seu julgamento ou suas atividades. Relações pessoais ou atividades profissionais existentes nos últimos dois anos anteriores a atividade profissional a ser realizada e que possam gerar conflito de interesse, devem sempre ser informadas.
- 6) Não discutir ou informar terceiros ou organizações qualquer assunto que se relacione a uma atividade, salvo quando for requisito legal ou autorizado por escrito pelas partes interessadas envolvidas.
- 7) Não aceitar incentivos, comissões, presentes ou qualquer outro benefício das partes interessadas que possam implicar em modificação de seu julgamento profissional devido ou em expectativa de contrapartida que modifique seu julgamento

profissional, fora do que prescreve suas condições contratuais regulares com as partes interessadas.

- 8) Fazer declarações justas do que foi detectado, baseado nas evidências objetivas, não comunicando intencionalmente informações falsas ou enganosas que possam comprometer a integridade ou o processo das atividades conduzidas.
- 9) Agir sempre de forma a não prejudicar a reputação do CENDA-BR, das Entidades Acreditadores e outras Entidades envolvidas no Programa de Certificação.
- 10) Informar o CENDA-BR, sem nenhuma postergação, assuntos que podem afetar a capacidade da pessoa certificada de continuar atendendo a todos os requisitos da certificação.
- 11) Cooperar integralmente em todas as circunstâncias em que é assim demandado pelo CENDA-BR, inclusive nos casos em que houver suspeita de quebra dos compromissos desse Código de Conduta ou em situações onde esteja com o certificado suspenso, interrompendo imediatamente o uso do certificado e as atividades que requerem a certificação.
- 12) Interromper o uso e devolver imediatamente o certificado, no caso de cancelamento da certificação.
- 13) Fazer reivindicações sobre a certificação somente com relação ao escopo para o qual foi concedida a certificação.
- 14) Não utilizar sua condição de Membro do CENDA-BR ou seu certificado de maneira enganosa.

Quanto a CONFIDENCIALIDADE e SEGURANÇA da INFORMAÇÃO

Todo o pessoal que participa em atividades do CENDA-BR ou em seu nome mantém como confidencial toda a informação obtida ou gerada durante as atividades, exceto quando requerido por lei ou quando autorizado por quem originou a informação. O pessoal do CENDA-BR assina documento comprometendo cumprir essa Política de Confidencialidade e as regras específicas implantadas pelo CENDA-BR, inclusive os requisitos de imparcialidade e conflito de interesse.

O teor das informações disponibilizadas para o público está claramente aqui estabelecido. Informações obtidas durante atividades do CENDA-BR, inclusive as obtidas durante o processo de certificação, seja diretamente do profissional ou de outras fontes, são mantidas como confidencial e não são disponibilizadas para pessoas ou instituições não autorizadas a não ser que haja autorização escrita do profissional, salvo em casos onde existe requisito legal. Nos casos onde a lei exige o

fornecimento da informação, o profissional envolvido deve ser notificado, desde que a lei não proibida.

A confidencialidade e a segurança das informações obtidas por Membros dos Conselhos e Comitês do CENDA-BR, como parte de suas atividades, estão também cobertas por esse Código de Conduta.

No caso de serem detectadas falhas de confidencialidade ou de segurança, o CENDA-BR toma ações imediatamente, registrando a falha e tomando as Ações Imediatas para a correção da falha e as Ações Corretivas correspondentes, visando evitar sua reincidência.

Quanto a IMPARCIALIDADE,

A Imparcialidade em todas as atividades e decisões do CENDA-BR é assegurada pelo compromisso do Presidente e pelas ações e proteções tomadas visando eliminar os riscos que possam resultar em perder a imparcialidade.

As atividades DO CENDA-BR são de acesso público, resultando do compromisso do Presidente do CENDA-BR quanto a imparcialidade e indica a importância dela na condução de todas as atividades e decisões relativas as atividades, inclusive as de treinamento e certificação de pessoas. É garantido que os riscos de conflitos de interesse são eliminados de forma a assegurar a objetividade das atividades e decisões pertinentes a todas as atividades.

O treinamento e a certificação é acessível a todas as pessoas que cumprem os requisitos do Programa de Certificação, não havendo qualquer impedimento de caráter discriminatório. Os procedimentos de certificação são transparentes e acessíveis as partes interessadas, não havendo impedimentos de caráter comercial, financeiro ou de outra natureza que possam afetar a imparcialidade.

A participação ampla das partes interessadas, inclusive as do setor público, é garantida pela configuração aberta na qual operam os Conselhos e Comitês do CENDA-BR, fóruns centrais para a estruturação das atividades e das investigações relativas a Reclamações e Apelações.

Situações onde possam existir conflitos de interesse que ameaçam a imparcialidade são analisadas permanentemente e abordadas pelo Conselho Deliberativo. A eliminação de ameaças a imparcialidade é promovida pela implementação das ações corretivas necessárias, mantendo-se registro e fazendo o acompanhamento nas Reuniões do Conselho Deliberativo, com registro em Ata.

O pessoal que atua em qualquer atividade do CENDA-BR, inclusive os Examinadores, Centros de Exames, Centros de Treinamento e Membros dos Conselhos e Comitês, declaram formalmente que não tem conflito de interesse com o pessoal que está buscando a certificação.